



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

COMUNICADO

RECOMENDAÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19).

1. Com cordiais cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, compartilha com os (as) senhores (as), a seguir, importantes informações e recomendações disponibilizadas, em parceria com o Ministério da Saúde, sobre o novo Coronavírus (COVID19).

2. O novo Coronavírus (COVID19) é um agente relacionado a infecções respiratórias, que podem apresentar-se com um quadro semelhante às demais síndromes gripais. Sua transmissão, com base no conhecimento científico adquirido até o presente momento, ocorre através da entrada no trato respiratório, pelo contato com gotículas de secreções (muco nasal, por exemplo). **Isso pode acontecer por meio do contato direto com as secreções da pessoa infectada, pela tosse ou espirro, ou de forma indireta, pelo contato com superfícies contaminadas, levando-se as partículas ao nariz ou à boca através das mãos.**

3. Para prevenir a transmissão, recomenda-se a adoção de algumas medidas comportamentais, tendo em vista que as **licitações públicas** são ambientes fechados, com grande número de pessoas e com a realização frequente de atividades coletivas.

4. Assim, o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde, expediu recomendação para que promova as seguintes ações:

- ☐ Promover atividades cotidianas e rotineiras lícitatórias sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);
- ☐ Estimular a higienização das mãos com água e sabonete líquido e/ou preparações alcoólicas, provendo, conforme as possibilidades, lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com preparações alcoólicas para as mãos (álcool em gel), em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acesso às salas de aula e refeitório; Salientamos que será disponibilizado um banheiro com exclusividade para os licitantes seguirem as recomendações acima.
- ☐ Estimular o uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;
- ☐ Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos espaços (cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos) após o uso. Preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio); A cada momento oportuno será viabilizado a higienização.
- ☐ Evitar compartilhamento de copos/vasilhas;
- ☐ Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- ☐ Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- ☐ Evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o novo coronavírus (COVID19);
- ☐ Manter a atenção para indivíduos (licitantes, servidores, ouvintes e demais profissionais) que apresentem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, etc.). Orientar a procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;
- ☐ Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19).

5. Como parte da campanha de prevenção ao novo Coronavírus (COVID19), a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, reforça que o Ministério da Saúde, produziu uma campanha para as redes sociais sobre o tema. Também foi lançando um aplicativo (Coronavírus - SUS) para iOS e Android com informações sobre a doença, instruções para a população e mapa das unidades de saúde que podem fazer o atendimento em caso de suspeita. Além disso, de acordo com a descrição nas plataformas Play Store e App Store, é possível tirar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

dúvidas sobre sintomas, prevenção e outras informações relevantes, como unidades de saúde próximas e notícias oficiais.

6. Salienta-se, ainda, que o Ministério da Saúde mantém vigilância ativa a respeito da circulação dos vírus respiratórios, com o monitoramento constante da situação epidemiológica, gerando boletins e notas técnicas para orientação dos serviços de saúde, dos demais setores e da população. Na ocorrência de qualquer mudança no cenário epidemiológico que justifique a adoção de outras medidas de prevenção e controle, novas comunicações serão realizadas por intermédio dos veículos oficiais.

7. Para mais informações sobre o novo Coronavírus (COVID19), solicita-se que seja acessado o sítio eletrônico do Ministério da Saúde pelo endereço eletrônico <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.

8. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga agradece desde já o comprometimento de todos e permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

EDITAL CONVITE Nº. 007/2020

Editais Convite: nº 007/2020

Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 28 de agosto de 2020.

Horário: 09:00 horas.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J Santos, s/nº - CEP: 68.195-000 – (Ao Lado da Escola Haroldo Veloso) - Jacareacanga/PA.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Município de Jacareacanga, designada pela **Portaria nº. 003/2019 PMJ/GB**, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **CONVITE Nº. 007/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja documentação e propostas deverão ser entregues na data, local e horário previamente determinados, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como legislação complementar, e mediante as seguintes condições:

A proposta deverá ser entregue até às **09:00h** do dia **28 de agosto de 2020**, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J Santos, s/nº - CEP: 68.195-000 – (Ao Lado da Escola Haroldo Veloso) - Jacareacanga/PA, em envelope fechado/lacrado e rubricado, com endereço completo, a ser aberto na presença dos licitantes.

I - Da Legislação:

1.1 O presente procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: Planilha de Quantitativos

ANEXO II: Minuta do Contrato

ANEXO III: Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88;

ANEXO IV: Declaração de não existência de fatos impeditivos

ANEXO V: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II - Do Objeto

2.1. O presente certame tem como objeto **“Aquisição de Roçadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos”**, conforme discriminado na proposta detalhe em anexo, que faz parte deste Edital.

III – Das Condições Gerais para Participação:

3.1. Poderão participar deste Convite, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Convite pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo V deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

3.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue à CPL logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Convite.

IV - Da Documentação:

4.1 Os interessados podem ser representados no procedimento licitatório, por representante legal ou por procurador munido de instrumento de mandato e documento de identificação.

4.2 A participação na licitação objeto do presente é facultada a todas empresas convidadas, cadastradas, e que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da designada, para entrega dos envelopes, interesse em participar.

4.3 Os envelopes: O número 01(um) contendo a documentação, e outro, número 02 (dois) contendo a proposta, orçamentária deverão ser entregues à Comissão de Licitação por ocasião dos trabalhos no dia da abertura da licitação, conforme ilustração abaixo:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº. 007/2020-PMJ DATA E HORA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ITENS COTADOS CNPJ Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº. 007/2020 - PMJ DATA E HORA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ITENS COTADOS CNPJ Nº.
--

4.3.1 Será exigido para habilitação.

4.3.1.1 Ato de Constituição da empresa, e ultima alteração, em compatibilidade com o objeto licitado, ou declaração de firma individual

4.3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da lei;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

4.3.1.4 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitido pela Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.1.5 Declaração em conformidade com disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02), conforme modelo anexo III.

4.3.1.6 Declaração de não existência de fatos impeditivos, conforme Anexo IV.

4.4. A documentação referida no Item **4.3.1** da cláusula IV, pode ser substituída por Registro Cadastral atualizado, emitido pela Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, para efeito de habilitação, conforme Art. 34 da Lei Nº: 8.666/93 e alterações posteriores, exceto para o item **4.3.1.5** e **4.3.1.6**.

4.5. Os documentos exigidos no item: **4.3.1.1**, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

V - Da apresentação da Proposta:

5.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa em 01 (uma) via consignado o preço unitário, conforme Proposta em anexo – Padrão, prazo de entrega e condições de pagamento, não sendo consideradas aquelas que apresentarem especificações diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, sob pena de desclassificação do objeto.

5.2 A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio lacrado com identificação da proponente, número da licitação e o título: “Envelope – Proposta” e deveram constar os seguintes requisitos:

a) Indicação dos preços e Marca;

b) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste certame.

VI - Das Obrigações:

6.1 A Licitante vencedora e responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais dela resultante, e ainda os advindos de frete até o local de entrega.

6.2. Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Tipo de Licitação:

7.1 O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de **Menor Preço**.

VIII - Critério de Julgamento:

8.1 No julgamento das propostas a Comissão levará em conta o **Menor Preço Por Item**.

8.2 Em caso de empate entre duas ou mais, propostas obedecidos, os critérios de desempate previsto no artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3 Não se admitirá propostas que apresente preço por item, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.4 As Propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela Comissão Licitatória.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

8.5. Será desclassificada a firma que apresentar proposta em desacordo com as instruções deste ato convocatório.

IX – Da Publicação:

9.1- A publicação do edital será feita no quadro de avisos no Diário Oficial dos Municipais do Estado do Pará, e os Convites deverão ser entregue aos licitantes pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

X - Prazo de Entrega e Condições:

10.1 O prazo para entrega do objeto do presente certame é imediato, a contar da data da emissão do pedido emitido pelo Licitante.

10.2 O Objeto da presente licitação deverá ser entregue diretamente na **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, mediante requisição.

XI - Do Pagamento:

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, mediante a apresentação da fatura correspondente, obedecendo sempre aos valores apresentados na proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e certidões do FGTS e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, submetida à conferência, para verificação da sua autenticidade.

XII - Da Dotação Orçamentária:

12.1. As despesas com o pagamento da aquisição do objeto hora licitado correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do Orçamento Exercício 2020:

Órgão: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana

Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana

Projeto Atividade – 26.782.0021.1.021 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Transportes.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15600000

XIII - Das Penalidades:

13.1 Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente desta licitação serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não podendo exceder no seu total o equivalente a 20%(Vinte por cento) do valor contratado;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da lei;
- d) As penas podem ser aplicadas cumulativamente.

XIV - Das Decisões Relativas à Presente Licitação:

14.1 Caberá recurso, no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.

XV - Das Disposições Finais:

15.1 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

15.2 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h e 00min as 14h e 00 min, no Setor de Licitação de Contratos, na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, s/n, Bairro Centro, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

15.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização ao disposto no Art. 59 da lei 8.666/93, e Alterações Posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Obs.: O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos em CD no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

15.4 - Na hipótese de procedimento judicial fica eleito Termo Judiciário de Jacareacanga, Estado do Pará

Jacareacanga - PA, 18 de agosto de 2020.

Kleber dos Anjos de Sousa
Presidente CPL.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Objeto: “Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana”.

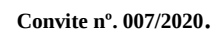
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Roçadeira a gasolina para uso profissional com potência mínima de 2,3 CV, rotação máxima de 12500 RPM com conjunto para utilização de fio de corte e também lâmina e disco de corte em aço carbono (Stihl ou Similar), garantia de no mínimo 1 ano.	Und	50

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:



ANEXO II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx”, NOS TERMOS DO CONVITE Nº. ____/2020, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A EMPRESA_____, CONFORME AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

4.1. O prazo para a entrega do objeto do presente contrato, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do presente contrato;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

4.2. O objeto a ser fornecido deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jacareacanga, mediante apresentação de requisição assinado pela Diretoria de Compras;

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O Valor Total contratado é de R\$ _____ (_____), conforme o preço básico licitado no dia ____/____/ 2020

5.2. O valor do contrato será reajustado caso haja alteração na legislação nacional que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Pelo fornecimento dos produtos citados na Clausula I deste contrato, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, pagará a CONTRATADA, em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos produtos fornecidos de acordo com a solicitação da PMJ, até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos mesmos.

6.2. O pagamento, somente será liberado à CONTRATADA contra a apresentação da CND Federal, CND Municipal, CND Estadual, CND Trabalhistas e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

6.3. Os Valores totais incluem e comportam todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto.

6.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada antes de pagar ou relevada a multa.

6.4.1. Reservam-se a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da Contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS:

7.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2020, mediante assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

Órgão: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana

Unidade Orçamentaria: 1501 – Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana

Projeto Atividade – 26.782.0021.1.021 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Transportes.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15600000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADES:

9.1. A contratada é responsável direta e exclusivamente, pela execução integral dos produtos, ora contratada, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos materiais.

CLÁUSULA X – PENALIDADES:

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga, processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma:

10.2. No caso de atraso no fornecimento do objeto licitado, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a Contratada estará sujeita as penalidades seguintes;

- a) Advertência por escrito:
- b) Caso a Contratada não cumpra o plano de execução dos serviços nos prazos previstos, ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,03% do valor do contrato, a partir da data em que ficou caracterizada a inadimplência, enquanto perdurar;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

10.3. A contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigente de 21.06.1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.2. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Este termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO:

14.1. A Contratante fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo fielmente observados os documentos do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

14.2. A Fiscalização se efetivará na ocasião da entrega dos produtos, por funcionário indicado pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

14.3. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da Contratada, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.4. Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Compra, até o término deste Contrato.

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a fatura dos produtos entregue, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada.
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XV – FORO:

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Jacareacanga, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1. Este Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (Três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Jacareacanga (PA), ____ de agosto de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358 de 05/09/02)

Data:
Convite n.º: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (*assinatura do representante*) _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Data:

Convite nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (*indicar o (s) Item [ns]*) _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com a lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, para participação no Convite nº _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2020.

____ (*assinatura do representante*) _____



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 3.2 do Edital Convite nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante legal

Obs: Assinale com X a opção da empresa.